



PROJETO DE LEI

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.

Projeto nº 159/2023, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Coluna César Romero, como típica da cultura e da comunicação, da forma de saber e fazer e das práticas da vida coletiva e social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de setembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

